



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 143, DE 27/11/1 969

Autoriza a Construção de um Ginásio e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a projetar e construir um Ginásio para o ensino de grau médio na sede do município de - Itatiaiuçu, de acôrdo com o Plano Plurienal de Investimentos a que se refere a Lei nº 136, de 21 de outubro de 1 969.

Art. 2º - Para atender às despesas complementares ou necessárias, além das previstas no Plano Plurienal de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a receber subvenções e auxílios de qualquer natureza destinados à execução da obra e manutenção do estabelecimento.

Art. 3º - Se as subvenções ou auxílios percebidos atingirem o - valor total ou parcial da obra, as verbas com esta destinação autorizadas por lei e provenientes de recursos próprios da Municipalidade poderão ser aplicadas em outros investimentos, previamente.

Art. 4º - A qualquer tempo, condicionada à obrigação do funcionamento do Ginásio ou Estabelecimento de Ensino de grau médio, orientado para o trabalho industrial, agrícola ou comercial, poderá o Prefeito dar a terceiros ou a instituições, em comodato ou arrendamento, o imóvel do Ginásio ou ainda fazer a doação, de conformidade com os objetivos que melhor atendam às conveniências da educação da juventude do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 27 DE NOVEMBRO DE 1 969. -GSM/=:

Anivair da Silva
- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes
- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador